

**EDITAL Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 385/2020**

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Programa de Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social faz RETIFICAÇÃO no período de inscrição do Edital nº 385 do D.O.U. nº 195 de 09/10/2020, Processo Seletivo para 2021, para o nível Mestrado. As inscrições estão abertas e FORAM PRORROGADAS, por esta retificação, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Edital publicado na página do Programa EICOS/UFRJ: <http://pos.eicos.psicoologia.ufrj.br>

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA
Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153034 - UFRA**

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 23084.010057/2015-24.
Pregão. Nº 25/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 34.849.836/0001-87 - E B CARDOSO - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 01/2016, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: § 4º, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes. Vigência: 23/01/2021 a 23/01/2022. Valor Total: R\$ 4.083.620,28. Fonte: 8144000000 - 2020NE800449. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**EDITAL Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.**

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, prorroga por mais dois anos, a partir de 10/04/2021, conforme Edital nº 02/2021, publicado em 26/01/2021, a validade do concurso público para a vaga: Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI) - HISTÓRIA (Proc. 23082.008314/2018-21), homologado pelo edital nº 43/2018 publicado em DOU no dia 27/06/2018 e autorizado pelo Edital Específico nº 06/2017 publicado em DOU no dia 18/09/2017.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 153166**

Nº Processo: 23083030705201811. Objeto: Aquisição de Sementes, Mudanças e Plantas e Insumos. Total de Itens Licitados: 111. Edital: 28/01/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPÉDICA/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153166-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 27/01/2021) 153166-15240-2021NE800180

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**AVISOS DE PENALIDADE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 24/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.001302/2018-59,

comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 28/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa APARECIDO DE JESUS RIBEIRO - ME (CNPJ No 17.819.577/0001-22), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 10/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 02/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009812/2018-82, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 17/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa COMERCIAL PIRÂMIDE LTDA - EPP (CNPJ No 41.217.555/0001-77), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 26/2018 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 34/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009830/2018-81,

comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 58/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ No 24.375.213/0001-66), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 20/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 25/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009775/2018-14, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 28/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa COMERCIAL APOLO LTDA - EPP (CNPJ No 02.440.676/0001-21), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 11/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 03/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.001259/2018-56, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 17/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos do certame, por parte da empresa COMERCIAL SANT'ANNA EIRELI - ME (CNPJ No 27.255.752/0001-50) e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 27/2018 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 10/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009798/2018-72, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 17/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME (CNPJ No 11.186.469/0001-83), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 34/2018 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 15/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009810/2018-39, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 17/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa D- TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ No 14.811.522/0001-88), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 01/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 21/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009854/2018-15, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 23/2018, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa DHEBORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA - ME (CNPJ No 27.614.265/0001-36), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 07/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 27/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009766/2017-15, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 28/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME (CNPJ no: 19.320.823/0001-22), e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 13/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar a DECISÃO PROAD N.º 40/2019, da Pró-Reitoria de Administração, que, após a realização do devido processo legal no bojo dos autos de no 23091.009842/2018-48, comprovou a configuração da infração relativa ao Pregão no 41/2017, qual seja, "deixar de entregar documentos exigidos no certame", por parte da empresa FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA (CNPJ nº 20.820.087/0001-50) e decidiu pela aplicação suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme explanado no RELATÓRIO N.º 26/2019 e, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei no 8.666/93.

Mossoró, 27 de janeiro de 2021.
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153163 - UFSC**

Número do Contrato: 205/2017.

Nº Processo: 23080.041701/2017-16.

Dispensa. Nº 360/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do termo de contrato n. 205/2017, firmado em 05 de setembro de 2017, entre a ufsc e a fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - fapeu no valor de R\$ 1.568.618,87.. Vigência: 05/09/2017 a 05/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.173.440,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste contratual, com base no parecer nº 03/2021 da comissão permanente de repactuação de contratos junto à proad/ufsc, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente..

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajustado o valor mensal do contrato em referência que passará de R\$ 34.615,27 (trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 42.624,91 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), a partir de 15/01/2021 de acordo com o igp-m de janeiro a dezembro de 2020.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).'

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 118/2020

Processo nº23080.007671/2020-14. Modalidade: RDC Eletrônico nº 003/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA; CNPJ nº. 83.899.526/0001-82, Contratada: EVA CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP; CNPJ Nº 06.932.604/0001-52.. Objeto: execução de serviços adicionais no valor de R\$ 13.495,96 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), e a supressão de serviços no valor de R\$ 789,91 (setecentos e

